

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Gabinete do Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA GR Nº 007, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas emergenciais de funcionamento.

O Reitor, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados; o Decreto Rio nº 48644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências; a Resolução nº 5.307, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas para o período de excepcionalidade em virtude da pandemia da COVID-19; e a Resolução nº 5.354, de 5 de janeiro de 2021, que aprova as Orientações para Atividades Acadêmicas de Graduação para 2020.2 em virtude da pandemia da COVID-19,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar que as atividades acadêmicas e pedagógicas permaneçam remotas e seus calendários, debatidos e aprovados pelos Conselhos Superiores, não se alterem durante as medidas formuladas pelo Decreto Municipal.
- Art. 2º Recomendar que, preferencialmente, as atividades acadêmicas e pedagógicas, nesse período municipal regulamentado, ocorram de maneira assíncrona.
- Art. 3º Estabelecer que as agendas de apoio às atividades presenciais tais como reuniões dos colegiados, a centralização da Unidade Arquivo e Protocolo Setorial do Serviço de Protocolo Geral (UAPS-SPG), a autuação de processos, a entrega de diplomas e demais atividades administrativas sejam, durante o período da antecipação, reformuladas pelos gestores responsáveis.
- Art. 4º Recomendar à Superintendência do Hospital Universitário Gafrée e Guinle manter, nesse período de antecipação, a regularidade e o atendimento das atividades de saúde à comunidade.
- Art. 5º Reprisar às unidades acadêmicas e administrativas a orientação regular à comunidade universitária quanto à adoção de medidas preventivas e de contenção da propagação do coronavírus.
- Art. 6º Afiançar as recomendações dos órgãos de saúde de modo que a comunidade acadêmica da Universidade atenda às políticas e deliberações no tocante às precauções contra o Coronavírus, COVID-19.

Ricardo Silva Cardoso Reitor

TDD: 010